DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PICOS PREFEITURA

OUT ROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTENCIA SOCIAL, COSIP, RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO E RECURSOS VINCULADOS AO RPPS E APOIO FINANCEIRO AO RPPS. **TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS FEDERAIS** FONTES DE RECURSOS: 500, 540, 542, 550, **600,** 601, 621, 659, 660, 669, 751, 752 E 802.	SEC. MUNIC. SERVIÇOS PÚBLICOS SEC. MUNICIPAL DE CULTURA SEC. MUNIC., DE MEIO AMBIENTE SEC. MUNICIPAL DETURISMOS SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO GABINETE VICE-PREFEITO PROC. GERAL DO MUNICÍPIO TESOURO MUNICIPAL SEC. MUNIC. ESPORTE E LAZER SEC. MUNIC. DEFESA CIVEL SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE SEC. MUNIC. DE PROT. E DEL ANIMAL FUNDO MUNIC. DE TURISMO SEC. MUNIC. COMUNICAÇÃO SOCIAL SEC, DE ESTRADAS E RODAGENS FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.244.0007.2151 10.605.0002.2069 15.122.0002.2075 15.452.0011.2077 13.122.0002.2080 18.122.0002.2081 19.122.0002.2088 04.122.0002.2089 04.122.0002.2093 03.092.0002.2094 04.123.0002.2095 27.122.0002.2156 18.182.0018.2058 26.122.0002.2158 14.332.0008.2182 04.244.0009.2183 23.695.0019.2197 24.722.0021.2184 26.782.0009.2185 04.125.0002.2159 08.244.0007.2104 08.244.0007.2110 08.244.0007.2107 08.244.0007.2105. **10.301.0011.1138.** **10.302.0013.2189**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE PICOS (PI)**, exarada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15170/2026,** devido ao reconhecimento de fato imprevisível, aplicando-se a teoria da imprevisão aos contratos administrativos encontrando amparo legal no artigo 124, II "c" da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº PE 026/2026**, independente de transcrição, bem como, todos os elementos que compõem o Processo do **Pregão Eletrônico nº 026/2026** que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

Picos - PI, 01 de setembro de 2026.

YARA GONCALVES PORTELA:02887251317
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=YARA GONCALVES PORTELA:02887251317

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE PICOS-PI

Yara Gonçalves Portela

CPF 028.872.513-17

Secretária Municipal de Saúde de Picos

Portaria nº 110/2026

DIEGO GONCALVES NUNES SILVA:04077828341 Assinado de forma digital por DIEGO GONCALVES NUNES SILVA:04077828341 Dados: 2026.09.01 13:42:02 -03'00'

DR E M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:55777774000115 Assinado de forma digital por DR E M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:55777774000115 Dados: 2026.09.01 13:43:43 -03'00'

CONTRATADA: _____

DR & M SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

(CNPJ nº 55.777.774/0001-15)

Diego Gonçalves Nunes Silva

Representante legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 056.933.693-63

CPF: 603.905.963-26

3

4

Id:13B5C739E6BEA2A9

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 009/2026. **PICOS (PI), 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO CC. Nº 025/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12115/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PONTOS PARA MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE PICOS/PI"

A **Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana de Picos - PI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a): **Juliano Lopes de Oliveira Moura Fé**, CPF: nº 624.178.863-91, para fiscalizar a execução do **Contrato CC Nº 025/2026**, firmado com a empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 54.938.651/0001-56, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PONTOS PARA MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DE PICOS/PI".**

Art. 2º **Designar** ainda o(a) servidor(a): **Eduerton Alberto Filho e Silva**, CPF: 641.562.903-44, como gestores(as): do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

gov.br Documento assinado digitalmente EDVALDO JOSE DE MOURA FILHO Data: 02/09/2026 12:59:18-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edvaldo José de Moura Filho
CPF N. 070.692.373-16
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana
Portaria n. 17/2025

Id:0471CB0DE1D0A2D4

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 045/2026 **PICOS (PI), 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15285/2026, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA "MARA PAVANELLY", NO EVENTO "FESTEJA COHAB PARAIBINHA", QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PICOS/PI".

A Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Metusalem Elias Ferreira do Nascimento**, CPF: 017.541.803-96, para fiscalizar a execução do **Contrato de Inexigibilidade nº 045/2026**, firmado com empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, CNPJ Nº 20.211.797/0001-83.

Art. 2º Designa ainda o(a) servidor(a) **Antônio Isaias Filho**, CPF n. 339.915.703-78, como gestor (a) do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

gov.br Documento assinado digitalmente SIBELY MARTINS SILVA Data: 02/09/2026 11:36:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE PICOS
Sibely Martins Silva
Secretária Municipal de Cultura de Picos/PI
Portaria n. 270/2025